



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE**

**22 de dezembro de 2023**

**EDITAL 01/2023 - PROGEP/IFAP CHAMADA PÚBLICA PARA O CLUBE DE VANTAGENS**

**PREÂMBULO**

A Instituto Federal do Amapá (Ifap), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), convida pessoas físicas ou jurídicas, devidamente registradas nos órgãos competentes, interessadas em apresentar proposta para participação no Clube de Vantagens do Ifap, concedendo descontos, vantagens e serviços aos servidores desta IFE, durante o período de até 02 (dois) anos.

**1. DO OBJETO**

1.1. A participação de pessoas físicas ou jurídicas no Clube de Vantagens do Ifap dar-se-á mediante o envio para [clubedevantagens@ifap.edu.br](mailto:clubedevantagens@ifap.edu.br), de propostas ofertando descontos e vantagens aos servidores desta IFE.

1.2. As propostas de descontos e vantagens destinam-se aos servidores e seus dependentes diretos.

1.3. Para usufruto das vantagens ofertadas, os servidores e seus dependentes, no ato da compra do produto ou contratação do serviço, deverão apresentar comprovante de vínculo com o IFAP (carteira funcional, contracheque ou documento congênere) e documento de identificação com foto.

1.4. As compras ou contratações de bens e serviços deverão ser formalizadas diretamente entre o servidor e a pessoa física ou jurídica que as comercializa, não tendo o IFAP responsabilidade sobre a relação comercial exercida entre as partes.

1.5. A pessoa física ou jurídica que participar do Clube de Vantagens terá assegurado a divulgação de sua empresa/serviço, por meios diversos, aos servidores do Ifap.

1.6. As propostas de descontos, vantagens, produtos e serviços deverão apresentar seus valores reais e seus respectivos valores com descontos.

1.7. As propostas de descontos e vantagens deverão, além dos dados cadastrais da pessoa física ou jurídica, informar endereço, contato e e-mail da pessoa responsável pelo serviço.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Não há número limite de pessoas físicas ou empresas participantes do clube de vantagens.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas devidamente registradas nos órgãos competentes.

## **4. DA CONTRAPARTIDA**

4.1. Da parceria resultante do presente Edital não ocorrerá nenhum tipo de pagamento a ser efetuado pelo IFAP. Assim a contrapartida oferecida aos habilitados no CLUBE DE VANTAGENS é a divulgação de seus produtos e/ou serviços, em periodicidade programada pela instituição, nos canais de comunicação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP destinados aos servidores do IFAP, distribuídos em 5 campi no Estado do Amapá: Laranjal do Jari, Macapá, Santana, Oiapoque, Porto Grande e no Centro de Referência Pedra Branca do Amapari.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita a qualquer momento no período de dois anos, a contar da data de publicação deste edital.

5.2. A inscrição poderá ser realizada no endereço eletrônico [clubedevantagens@ifap.edu.br](mailto:clubedevantagens@ifap.edu.br) ou pessoalmente na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP no endereço: Rodovia BR-210, Km 03, S/n - Brasil Novo, AP, 68909-398, prédio Campus Macapá/Reitoria.

5.3. No ato da inscrição, os participantes deverão informar os produtos e/ou serviços a serem disponibilizados aos servidores e aos seus dependentes, preenchendo o Apêndice A, conforme anexo.

5.4. Os produtos e serviços a serem disponibilizados deverão atender às normas da legislação pertinente.

## **6. DA DESISTÊNCIA**

6.1 Em caso de desistência, a pessoa física ou jurídica inscrita notificará, por escrito, a O IFAP, por meio do endereço eletrônico: [clubedevantagens@ifap.edu.br](mailto:clubedevantagens@ifap.edu.br), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Outras informações e disposições correlatas poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, WhatsApp +55 (96) 9902-2348, ou pelo endereço eletrônico [clubedevantagens@ifap.edu.br](mailto:clubedevantagens@ifap.edu.br).

Patrícia Paranhos Barbosa

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Portaria nº 538/2022/GAB/RE/IFAP

## APÊNDICE A

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CLUBE DE VANTAGENS

#### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:.....

Nome Fantasia:.....

Endereço:..... Bairro:.....

Cidade:.....

Estado: ..... CEP: .....

Telefone (DDD): ..... Fax (DDD): .....

CNPJ: .....

Inscrição Estadual: .....

Inscrição Municipal:.....

E-mail:..... Site:.....

Redes sociais:.....

#### DADOS PESSOA FÍSICA:

Nome completo:.....

Endereço:..... Bairro:.....

Cidade:.....

Estado: ..... CEP: .....

Telefone (DDD): ..... Fax (DDD): .....

E-mail:..... Site:.....

Redes sociais:.....

Comprometo-me a conceder descontos, vantagens e serviços aos servidores desta IFE, no período de até 02 (dois) anos, ciente que posso desistir da parceria a qualquer tempo notificando o IFAP, através do endereço eletrônico: [clubedevantagens@ifap.edu.br](mailto:clubedevantagens@ifap.edu.br), com antecedência. E descrevo abaixo a minha proposta de parceria:

Serviço/Produto	Valor real	Valor com desconto para servidores e dependentes do Ifap

---

**Declaração:**

Declaro para todos os fins que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento desta inscrição e me comprometo a encaminhar ao IFAP, de imediato, informações atualizadas sempre que necessário.

Declaro também ter conhecimento que este cadastro tem validade de 2 (dois) anos e, que todas as alterações que, porventura, vierem acontecer serão de imediato encaminhadas ao IFAP.

Local e data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

.....  
Assinatura do responsável

Obs.: Encaminhar em anexo demais informações do serviço/produto a ser ofertado no Clube de Vantagens, assim como dados da empresa ou pessoa física.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Yrla Monteiro Ferreira, ADMINISTRADOR**, em 22/12/2023 18:20:51.
- **Adriana do Socorro Monteiro Bastos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 22/12/2023 18:26:02.
- **Ruane Laiany Lima Almeida, ENFERMEIRO-AREA**, em 22/12/2023 18:27:42.
- **Suzana Cardoso, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 22/12/2023 18:30:10.
- **Tatiane Cristina Ferreira Santos Trombim, CONTADOR**, em 22/12/2023 19:17:24.
- **Sheila Cristina Cunha Maues, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 23/12/2023 22:08:38.
- **Jackson Ferreira Pereira, TECNICO EM EDIFICACOES**, em 26/12/2023 10:17:54.
- **Andreza Fernandes da Costa Guimaraes, TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO**, em 26/12/2023 12:10:03.
- **Eliel Cleberson da Silva Nery, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 27/12/2023 10:03:09.
- **Michell Santos da Fonseca, TECNICO EM AUDIOVISUAL**, em 27/12/2023 10:17:57.
- **Ananda da Silva Araujo, Responsável pela Secretaria de gabinete - FG0001 - SEC-GAB**, em 27/12/2023 10:54:52.
- **Jose Rodrigo Sousa de Lima Deniur, CHEFE DE SECAO - FG0002 - SEESLA**, em 27/12/2023 14:12:35.
- **Andre Luis da Silva e Silva Cortes, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/12/2023 16:51:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 80150

Código de Autenticação: b31b241961

